



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1464/2018
DE 06 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas
Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº
1191/2018, de 06 de junho de 2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da
Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei
Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as
codificações institucionais: local, por função e sub função, da categoria econômica, e
fonte de recurso abaixo identificada:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.105			AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
(xxx) 4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	-250.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial
aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE
ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos
termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº
4.320/64, na seguinte conta de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS




EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

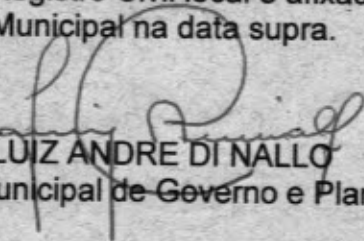
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF. REC. SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	
2.4.1.8.03.1.1.00.01.00	Aquisição de Ambulância	80.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.02.00	Aquisição de Ambulância	170.000,00
	TOTAL DA RECEITA ABERTA POR EXCESSO	250.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de junho de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento